



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

EMENDA ADITIVA N.º 0003, em 03 de junho de 2022.

3ª Emenda Aditiva: Cria o parágrafo único ao art. 4º, do projeto de lei N. 34/2022, passando a vigor com a seguinte redação:

Parágrafo único. Os motoristas deverão analisar a adequabilidade da parada, informando ao usuário se a solicitação poderá ser atendida, além de propor e oferecer alternativa caso exista algum motivo impeditivo. (N.R...)

**Tani Rose Ribeiro
(Tani Rose)**

**Jaime Daniel dos Santos
(Jaime Daniel)**